



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 265/78

A Prefeita Municipal de Bayeux, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º

Art.1º- Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Ex-Combatentes, desta cidade.

Art.2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 07 de abril de 1978

SEVERINA FARIAS DE MELO

" P R E F E I T A "